



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARUTAPERA - MA

COMISSÃO PERMANENTE ÚNICA

PARECER Nº 066/2023

O Presente parecer refere-se ao Projeto de Lei n. 024/2023, de autoria da Vereadora **IRANDECY NADJA ARAUJOCOSTA FEITOZA**, que tem por objetivo "INSTITUIR O OUTUBRO ROSA E O NOVEMBRO AZUL para prevenção e detecção precoce do câncer de mama e da próstata e dá outras providências".

Esta Comissão ressalta que a adesão ao movimento "Outubro Rosa" e "Novembro Azul" vem aumentando a cada ano no Brasil e no mundo. As iniciativas visam chamar a atenção para a realidade atual do câncer de mama e câncer de próstata, com ações educativas e a importância do diagnóstico precoce. O objetivo deste Projeto de Lei é consolidar na sociedade, massificando na população a necessidade de realizar ações preventivas contra o câncer que afeta e mata milhões de homens e mulheres.

Após análise da presente propositura, observando-se que está dentro dos parâmetros previstos na CF/88, verifica-se que ela cumpriu todas as exigências legais afastando qualquer tipo de inconstitucionalidade ou ilegalidade e não há vícios de iniciativa e competência, esta Comissão Permanente Única, com base no Art. 77, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carutapera/MA, após analisar a referida demanda apresentada pela Vereadora Irandecy Nadja, verificada a pertinência do tema em questão e por estar dentro dos parâmetros de legalidade exigidos, vota pelo acolhimento e apreciação da mesma pelo Plenário desta Câmara Municipal.

É o parecer, o qual segue para Secretaria desta casa para diligências legais.

Comissão Permanente Única, 09 de outubro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARUTAPERÁ - MA

Presidente

Relator

Membro